



Ata n.º 02/19

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas 14h00m, reuniram, no Salão Nobre da Câmara Municipal, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Verificou-se a ausência dos Membros Municipais:-----

- Júlia Maria Fernandes da Silva (PS);-----

- Henrique Luís Saraiva (PS);-----

Verificou-se ainda a ausência dos elementos que a seguir se identificam:-----

- Vítor Manuel Ferreira Monteiro, Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas;---

- Cândida Jesus Pereira Silvério Castro, Presidente da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel.-----

- Alfredo José Teixeira Fernandes, Presidente da Freguesia de Souopires.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. -----

Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: -----

1. Apreciação e aprovação da ata realizada no dia 17 de dezembro de 2018;-----

2. Apreciação e aprovação da ata realizada no dia 29 de janeiro de 2019;-----

3. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

4. Período da "Ordem do Dia";-----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira;-----

b) Análise e deliberação ao abrigo do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei - quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), sobre a proposta de transferência de competências para o Município de Pinhel, prevista no Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;-----

c) Análise e deliberação ao abrigo do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei - quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as

Entidades Intermunicipais), sobre a proposta de transferência de competências para o Município de Pinhel, prevista no Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro, no domínio da cultura;-----

d) Tomada de conhecimento da aprovação da 1ª Modificação ao Orçamento da Receita para o ano 2019; -----

e) Tomada de conhecimento do Relatório de Auditoria ao Município de Pinhel - Controlo dos Recursos Humanos pela Inspeção Geral das Finanças, nos termos do previsto no n.º 2, alínea o), do artº35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

f) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2018, nos termos da alínea j) do artº18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro;-----

g) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 3 de dezembro de 2018 e 11 de fevereiro de 2019, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; -----

5. Intervenção do Público.-----

1. Apreciação e aprovação da ata realizada no dia 17 de dezembro de 2018


A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra disse que a ata realizada no dia 17 de dezembro de 2018, irá ser retirada, visto que as declarações de voto entregues e reproduzidas para a presente ata não correspondem ao que consta na gravação.-----

Por conseguinte, e no cumprimento da Lei, os serviços deverão fazer um resumo das intervenções e do conteúdo dos documentos entregues na Mesa da Assembleia Municipal.-

A Senhora Presidente da Assembleia solicitou aos serviços que corrijam a ata, de acordo com o que consta na gravação.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

Tomou da palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que a declaração de voto apresentada pelo PS relativa ao Orçamento foi entregue presencialmente, pelo que



Assembleia Municipal de Pinhel

se disponibilizou para a ler, tendo-lhe sido dito que não era necessário, pois seria anexada à ata.-----

Disse que, nas futuras Assembleias Municipais, lerá sempre os documentos entregues.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que os serviços deverão fazer um resumo das intervenções proferidas pelos Membros Municipais, bem como dos documentos entregues na Mesa da Assembleia, conforme estipula o artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Os Membros Municipais deliberaram, por unanimidade, retirar a ata realizada no dia 17 de dezembro de 2018, para correção.-----

2. Apreciação e aprovação da ata realizada no dia 29 de janeiro de 2019

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 29 de janeiro de 2019.-----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura. -----

Após a aprovação das propostas de alteração sugeridas pelos Membros Municipais do PS e pelo Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de janeiro à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com quatro votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS).---

3. Período de "Antes da Ordem do Dia"

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e João Costa (PS).-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----

2
A
A



Assembleia Municipal de Pinhel

O Membro Municipal Abílio Matos disse que, na Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 17 de dezembro, entregou uma proposta de alteração ao Regimento e, até à presente data, as propostas de alteração apresentadas ainda não foram apreciadas e deliberadas pela Assembleia Municipal.-----

De seguida, perguntou à Senhora Presidente da Assembleia Municipal para quando se prevê o seu agendamento.-----

Perguntou ainda ao Senhor Presidente da Câmara para quando se prevê a pintura da estrada que liga Lamegal a Penhaforte.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal João Costa (PS).-----

O Membro Municipal João Costa lamentou o desfecho da votação referente à abolição das portagens na A23 e na A25, bem como o posicionamento dos Deputados do PSD, eleitos pelo Distrito da Guarda, aquando da sua votação.-----

Por conseguinte, lembrou a manifestação organizada contra o encerramento de serviços públicos, em frente ao Governo Civil, onde se juntaram todos os partidos políticos, com um objetivo comum, que visava a defesa dos interesses da população, sem olhar a cores políticas ou a cores partidárias.-----

A terminar, disse que a bancada do PS lamenta a tomada de posição dos Deputados, eleitos pelo Distrito da Guarda, pois abstiveram-se na votação da abolição das portagens na A23 e na A25.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente para prestar os esclarecimentos necessários.-----

Em resposta ao Membro Municipal Abílio Matos, o Senhor Presidente disse que os serviços irão desenvolver o procedimento, que visa a pintura da Estrada que liga Lamegal a Penhaforte.-----

A terminar, referiu que a Estrada ainda não foi pintada, devido às más condições climatéricas que se continuam a verificar.-----

Em resposta ao Membro Municipal Abílio Matos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse que a Ordem de Trabalhos da primeira Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de janeiro, integrou apenas os assuntos relativos à transferência de competências, pois foi uma Sessão Extraordinária solicitada pelo Senhor

2
A. Aires

Assembleia Municipal de Pinhel

Presidente da Câmara, nos termos do requerimento que foi dirigido à Mesa da Assembleia Municipal.-----

Por conseguinte, as propostas de alteração ao Regimento apresentadas pelo Membro Municipal Abílio Matos irão constar de uma futura ordem de Trabalhos.-----

Em resposta ao Membro Municipal João Costa, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse que foram votados em Plenário seis projetos de resolução apresentados pelo PCP, PEV e BE, onde genericamente se recomendava, ao Governo, a eliminação das portagens nas ex-SCUT (A23 e A25). -----

Disse que, talvez com esta explicação mais detalhada, possam, os habitantes do Distrito da Guarda, perceber melhor a razão de ser de tanta recente "mediatização", ou não se estivesse em ano em que dois actos eleitorais se avizinham. -----

De seguida, referiu que um projeto de resolução, não é nada mais que um documento, onde apenas se recomenda alguma coisa a um governo (do qual os próprios autores PCP e BE fazem parte) e no fundo a hipocrisia política em que isto tudo se traduz.

Posto isto, disse que estas iniciativas não têm qualquer efeito prático na efectiva abolição de portagens. -----

Acrescentou que este é um exercício que foi sendo repetido ao longo dos últimos anos, vezes sem conta, até com os mesmos e exatos textos e, não são, pois, mais do que puro ato de demagogia política. -----

Adiantou que acabar com as portagens significa transferir encargos dos utilizadores para os contribuintes, ou seja mexer no Orçamento de Estado (OE). -----

Acrescentou que, se essa era realmente a intenção destes partidos da esquerda, a pergunta que deverá ser colocada é a de que, porque razão, não terão sido estas propostas (mas com valor de lei) apresentadas por ocasião do debate dos últimos quatro Orçamentos de Estado e que comunistas e bloquistas diligentemente aprovam desde 2016? -----

Referiu que, por essa razão não condicionaram estes partidos o apoio ao governo do PS e a aprovação dos orçamentos de 2016, 2017, 2018 e 2019 à abolição destas portagens? -----

Por puro calculismo, demagogia e hipocrisia política. -----

Disse que o PS votou contra e chumbou as propostas destes partidos. Referiu ainda que alguns deputados socialistas foram-se revezando no apoio intermitente às propostas da esquerda radical, em função da relação destas com os distritos por onde foram eleitos.

2
S
Adm



Assembleia Municipal de Pinhel

Ou seja, os deputados do PS eleitos por Castelo Branco acham bem que se acabe com as portagens na A23, mas acham que se devem manter na A24. Já os de Vila Real entendem que podem acabar na A24, mas devem continuar na A23. -----

Um elogio fúnebre à coerência e à justiça territorial e uma incontrolável vontade de enganar os eleitores destas regiões. -----

Por isso, deviam pelo menos recordar que o país em geral e o Interior em particular têm esta sobrecarga nos ombros por causa dos desmandos do "socratismo" que tanto veneram e recordarem quem, em 2010, aprovou a cobrança destas portagens. Acrescendo o facto de que as promessas do Dr. António Costa para reduzir significativamente as portagens no Interior nunca foram cumpridas. -----

Disse que é preciso reduzir as portagens no Interior, tornando-as mais justas e solidárias. Referiu que, se, se quer realmente fazer terá de ser no momento certo e de forma séria: por ocasião do debate e aprovação dos Orçamentos de Estado e encontrando a forma de compensar a perda de receitas necessárias para honrar as dívidas herdadas dos Governos do Eng. Sócrates. Mobilizando, por exemplo, para este fim uma parte das receitas geradas com o brutal aumento de impostos com que o atual governo nos brindou em matéria de combustíveis. -----

De seguida, adiantou que o grupo parlamentar do PS em bloco, foi quem votou contra e chumbou estas iniciativas e os Deputados eleitos pelo PSD pelo círculo eleitoral da Guarda, tal como o restante grupo parlamentar, abstiveram-se nessas iniciativas. -----

Acrescentou que: -----

a) Se o princípio que esteve subjacente à criação das SCUT, foi o de beneficiar regiões que ainda não tinham atingido os níveis de desenvolvimento de outras zonas mais favorecidas do país e, se a equiparação entre estas regiões ainda não foi feita (bem pelo contrário, ainda se agravou), justifica-se plenamente, e, em tese, a manutenção de tal princípio e, portanto, a existência das SCUT. -----

b) No que diz respeito à A25 e, mais especificamente à A23, estas vias não têm nem o perfil, nem a segurança, nem a qualidade de piso das auto-estradas que são taxadas neste país e não têm também alternativas viárias que permitam aos condutores escolher entre a circulação portajada e a circulação gratuita. -----

c) As empresas do interior do país (aquela faixa de Portugal que é servida pelas SCUT), vivem com brutais dificuldades de equilíbrio financeiro e até de sobrevivência, sendo que os custos acrescidos decorrentes da introdução de portagens, criaram já

Assembleia Municipal de Pinhel
problemas de desemprego e de fixação de pessoas, bem mais graves do que as soluções que se pretendem obter com as alegadas receitas que o Estado possa vir a arrecadar. -----

Disse que a bem da coesão nacional, nenhum Governo, pode deixar de discriminar positivamente o interior do país e, mais concretamente o Distrito da Guarda, que, nos últimos dez anos, perdeu população em todos os concelhos.-----

A terminar, disse que, no caso concreto, o mínimo que num futuro próximo se exige, e logo que tal se torne financeiramente comportável, é que em vez do custo do quilómetro na A23 e na A25 ser taxado a um preço superior do cobrado noutras Auto-estradas do país, inclusive na A1, o seja, a um preço majorado e menos gravoso, inferior ao de essas outras vias, competindo ao resto do país economicamente mais forte solidarizar-se com o Interior necessitado e cada vez mais abandonado de gentes e investimentos.-----

Pelo que está tranquila quanto à sua votação.-----

4. Período da "Ordem do Dia"

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, documentos que se anexam à presente ata.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que a informação escrita do Senhor Presidente deverá contemplar as atividades que foram realizadas no último trimestre, ou seja, no período que medeia entre a última Assembleia Municipal e a presente sessão, desde reuniões com Presidentes de Junta, com Associações, com empresários entre outros

9
Aces



Assembleia Municipal de Pinhel

mais. Ou seja, deverá ser apresentada uma informação escrita mais detalhada da atividade exercida pelo Presidente da Câmara.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Hugo Coelho (PSD).-----

O Membro Municipal Hugo Coelho disse que a persistência do atual Executivo Municipal em querer criar melhores condições a todos os Pinhelenses, quer a nível social quer a nível cultural está vertida na informação escrita do Senhor Presidente da Câmara e devidamente implícita, uma vez que se mantém ao longo destes dois últimos anos de mandato.-----

Disse ainda que o atual Executivo Municipal continua a apostar na programação cultural, social e desportiva, proporcionando aos Pinhelenses e a todos os visitantes, melhores condições de residência no concelho de Pinhel.-----

Exemplo disso é a realização de mais uma edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas que tanto nos caracteriza pela sua essência e potencia a promoção dos nossos produtos endógenos, contribuindo para o desenvolvimento do tecido empresarial e económico do concelho.-----

Referiu que a Câmara Municipal continua no caminho certo, pois aposta no investimento, através da contínua requalificação do património e na execução de obras e empreitadas quer na cidade, quer nas freguesias.-----

Adiantou que a Câmara Municipal não abdica de proporcionar aos jovens uma boa prática desportiva, uma vez que dispõem de excelentes infraestruturas para o efeito.-----

Acrescentou que, no fim de semana, decorreram em Almeida, as jornadas de natação.-----

É motivo de orgulho, pois subiram ao pódio, por diversas vezes, jovens do concelho de Pinhel, e assim sendo, o Executivo Municipal está de parabéns, pois apostou na construção de infraestruturas que contribuem para o bem-estar dos nossos jovens.-----

Referiu que a colaboração do Agrupamento de Escolas de Pinhel tem sido fundamental para que os nossos jovens tenham este tipo de melhorias significativas.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos necessários.-----

O Senhor Presidente disse que remete aos Membros Municipais a informação escrita que é exigida por Lei.-----

Acrescentou que a informação financeira sempre foi disponibilizada atempadamente.-----

Visto que, quando exercia funções de Membro Municipal nesta Assembleia Municipal, solicitava a informação financeira e nunca lhe foi disponibilizada e a lei era exatamente a mesma.-----

De seguida, o Senhor Presidente disse que o Membro Municipal não tem noção da atividade municipal de um Presidente de Câmara.-----

Pois reúne mais de vinte vezes por dia, efetua diversas viagens por semana para resolver problemas do concelho, e desta forma advertiu o Membro Municipal para a absurda solicitação.-----

Referiu que a informação escrita do Presidente da Câmara irá integrar apenas o que considera importante para as pessoas e para o seu concelho.-----

Posto isto, o Senhor Presidente disse que na sua informação está vertido o que considera importante para o concelho de Pinhel, ou seja, a realização de obras que dão qualidade de vida e bem-estar aos Pinhelenses, obras que ninguém conseguiu executar e o atual Executivo Municipal conseguiu concretizar e são uma realidade.-----

Em resposta ao Membro Municipal Hugo Coelho, o Senhor Presidente disse que se sente orgulhoso, perante o facto do Executivo e da Assembleia Municipal terem votado a favor da construção das Piscinas Municipais, e com orçamento próprio da Câmara Municipal.-----

Disse que 2000 pessoas frequentam as piscinas municipais, por mês.-----

Encontram-se inscritas 450 pessoas.-----

Frequentam as piscinas municipais mais de 130 alunos.-----

Referiu que se sente orgulhoso, pois este fim de semana, em Almeida, realizaram-se as jornadas de natação e subiram a todos os pódios, jovens do concelho de Pinhel.-----

O Senhor Presidente referiu que há infraestruturas que orgulham o Executivo e a Assembleia Municipal, e apesar de lhes estar associada despesa, o mais importante é ver os nossos jovens a competir e a integrar todos os pódios.-----

A terminar, disse que a construção das piscinas municipais é uma aposta ganha por este Executivo Municipal e por esta Assembleia.-----

b) Análise e deliberação ao abrigo do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei - quadro da transferência de competências para as Autarquias

Handwritten signature in blue ink.



Assembleia Municipal de Pinhel

Locais e para as Entidades Intermunicipais), sobre a proposta de transferência de competências para o Município de Pinhel, prevista no Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Paulo Álvaro (PSD). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Paulo Álvaro.-----

O Membro Municipal Paulo Álvaro disse que não é apologista deste modelo de descentralização de competências baseado em CIM's, pois é defensor de um modelo mais amplo de regionalização, onde haja propriamente a eleição de representantes, eleitos democraticamente.-----

Reconhece que é um modelo que está instituído e com o qual temos de trabalhar.--

Disse que a sua posição será votar contra toda a transferência de competências, pois o processo começou atabalhado desde o início.-----

Referiu que há um conjunto de deveres e de responsabilidades que já se executam através de protocolos entre a Administração Central e a Administração Local, mas sem a componente financeira.-----

Pelo que o modelo está mal concebido logo na sua essência.-----

Adiantou que existe um conjunto de problemas depois a operacionalizar com a transferência de competências, pois está prevista a delegação de competências dos Municípios nas CIM's. -----

Visto que o espaço geográfico de representação das CIM's não coincide com o que já é feito pela Administração desconcentrada do Estado, que funciona muito a nível do distrito, coloca-se o problema da descentralização de algumas áreas nas CIM's, quer no âmbito da Proteção Civil, da Segurança Social entre outras mais. -----

Existe ainda outro problema, ou seja, se houver um Município que não aceite a transferência de competências põe em causa todo o processo.-----

Pelo que entende que há determinadas competências que devem ser exercidas no âmbito da Administração Central, designadamente educação, saúde e segurança social em parte.-----

A terminar, referiu que, por tradição é o PSD quem defende a descentralização enquanto o PS é quem mais domina o aparelho de Estado, e por conseguinte, em seu

Assembleia Municipal de Pinhel

entender, nem o PS está interessado nesta descentralização, pois todos os Partidos Políticos do arco da governação começam a falar em regionalização. -----

Referiu que a descentralização deverá ser concebida ao nível das cinco regiões administrativas que já existem e, por conseguinte deverão ser democratizadas com a eleição de representantes. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos necessários.-----

O Senhor Presidente disse que recusa assumir esta competência porque considera que a Câmara Municipal, para agir em conformidade com o que a mesma implica, precisa de reforçar os seus meios técnicos e os seus recursos humanos, por isso a sua proposta de não aceitação, visto que diz respeito a áreas tão sensíveis como a saúde animal e a segurança alimentar. Acrescentando que o Decreto-lei n.º 20/2019 também não faz referência ao envelope financeiro, imprescindível para o efeito. -----

Em seguida, declarou que era um regionalista convicto e que defendia a transferência de competências para as autarquias, contudo, não concorda com a forma como as coisas estão a ser feitas. -----

A seguir e a título de exemplo, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel tinha celebrado um protocolo com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGVA), no âmbito dos controlos oficiais, em que a Câmara Municipal se comprometeu a contratar um médico veterinário, pago pela DGVA, ou seja, sem quaisquer encargos para o Município. No entanto, tem sido a autarquia a suportar a despesa mensal desse salário, não sendo, até à data, ressarcida do montante devido. Acrescentando que se a Câmara Municipal de Pinhel não tivesse capacidade financeira para contratar uma veterinária, para garantir o controlo de qualidade, significaria que a produção do matadouro sairia para o

Tendo em conta o exposto, explicou ainda que se a Câmara Municipal de Pinhel aceitasse esta competência agora, o pagamento da Veterinária passaria a ser da responsabilidade do Município. -----

Por conseguinte, declarou que este é mais um exemplo, a acrescentar aos muitos que existem, que o leva a não aceitar a forma como o Estado tem estado a tratar de todo o processo da descentralização. -----

Ac...



Assembleia Municipal de Pinhel

Posto isto, concluiu que para uma transferência de competências pacífica não bastava saber a sua componente financeira, seria também preciso tempo para contratar técnicos e lhe de dar a respetiva formação, pontos fundamentais para o exercício das mesmas. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação.-----

Considerando que:-----

O exercício destas competências por parte da Câmara Municipal de Pinhel implica a necessidade de um claro reforço de meios humanos e técnicos que, neste momento, ainda não é possível concretizar. Acresce a este facto que o diploma menciona apenas a possibilidade de serem cobradas taxas pela realização dos serviços prestados, sendo esta fonte de receita manifestamente insuficiente para fazer face ao investimento que se revela necessário. -----

Assim, tendo ainda presente que, uma vez mais o Governo opta por legislar a transferência de competências sem salvaguardar a dotação financeira necessária ao exercício das mesmas e considerando ainda o impacto significativo que a assunção das competências previstas no D.L n.º 20/2019, de 30 de janeiro, vai originar na organização interna da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), **não aceitar, ao abrigo do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei - quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), a competência, prevista no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.** -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face à votação do PS, o Senhor Presidente disse que os Membros Municipais do Grupo Municipal do PS tanto apregoam Pinhel, Pinhel, e quando está em causa verdadeiramente o futuro do concelho, que passa por definir responsabilidades que não coloquem em causa a situação financeira do Município, abstêm-se na votação de não aceitação da presente transferência de competências.-----



Disse ainda que se a bancada do PSD se abstivesse, significaria que a presente transferência de competências passaria para a Câmara Municipal. -----

A terminar, referiu que a responsabilidade de um Deputado Municipal será salvaguardar os interesses de cada um dos munícipes, bem como o futuro do seu concelho.-----

Pois a Câmara Municipal não pode assumir a responsabilidade de situações que o Governo opta por legislar sem salvaguardar a dotação financeira necessária ao exercício das mesmas.-----

Por isso, não poderia deixar passar em falso, uma vez mais, esta votação.-----

c) Análise e deliberação ao abrigo do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei - quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), sobre a proposta de transferência de competências para o Município de Pinhel, prevista no Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro, no domínio da cultura

O Senhor Presidente declarou que se a Torre Norte não tivesse o problema que tem na sua estrutura, causado pela abertura de uma porta, que derivou de uma intervenção autorizada pelo Ministério da Cultura, a sua proposta face a esta competência seria de aceitação. -----

Por conseguinte, informou que a Câmara Municipal de Pinhel alertou, várias vezes, o Ministério da Cultura para o problema em causa, acrescentando que a autarquia continua a fazer a manutenção do espaço, para que o mesmo seja visitável. -----

Em seguida, disse ainda que aquele edifício não poderia ser aceite pela autarquia, uma vez que a sua recuperação traria custos muito elevados.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este assunto à votação.-----

Considerando que: -----

O impacto da transferência de competências previstas no presente diploma, consubstancia-se, no que ao Município de Pinhel diz respeito na transferência das

2
Acut



Assembleia Municipal de Pinhel

competências para a gestão, valorização e conservação do Castelo de Pinhel (que está identificado no anexo I do diploma) da Administração Central, Direção Geral do Património Cultural, serviço sob a tutela do Ministério da Cultura para a Câmara Municipal de Pinhel. -

No entanto, a transferência destas competências não estão, uma vez mais, acompanhadas da dotação financeira necessária para o seu exercício. -----

Aliás, o artigo 7º do D.L em apreço refere apenas que o "*financiamento das competências transferidas para os municípios em matéria de cultura nos termos do decreto-lei, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado*".-----

Assim, tendo presente que não consta na Lei das Finanças Locais, nem no Orçamento de Estado para o ano de 2019, qualquer menção específica ao financiamento da transferência de competências, o que permite concluir que não existe qualquer previsão que garanta o financiamento necessário, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), não aceitar, ao abrigo do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei - quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), a competência, prevista no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, no área da cultura.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

d) Tomada de conhecimento da aprovação da 1ª Modificação ao Orçamento da Receita para o ano 2019

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Abílio Matos. -----

O Membro Municipal Abílio Matos disse que as alterações orçamentais traduzem-se em duas situações: em modificações e em revisões.-----

Ora, a aprovação das modificações compete ao Executivo Municipal e não têm sido submetidas a apreciação da Assembleia Municipal. -----

Por conseguinte, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara por que razão foi submetida a presente modificação a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

De seguida, e como se trata da inclusão de uma nova rubrica por parte da receita, determinada por lei, o Membro Municipal Abílio Matos perguntou ainda ao Senhor Presidente da Câmara se a presente modificação não terá de ser aprovada pela Assembleia Municipal e não teria de ser apresentada uma revisão para o efeito.-----

O Senhor Presidente esclareceu que se trata de uma modificação, pois o Orçamento da Câmara Municipal foi aprovado em outubro enquanto o Orçamento de Estado entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019, pelo que a DGAL remeteu uma diretiva para a Câmara Municipal de que teria de elaborar uma modificação ao Orçamento da receita e desta dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da 1ª Modificação ao Orçamento da Receita para o ano de 2019.-----

e) Tomada de conhecimento do Relatório de Auditoria ao Município de Pinhel – Controlo dos Recursos Humanos pela Inspeção Geral das Finanças, nos termos do previsto no n.º 2, alínea o), do artº35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Abílio Matos (PS) e Hugo Coelho (PSD). -----

O Membro Municipal Abílio Matos disse que a auditoria teve como objetivo verificar se o Município de Pinhel no domínio da avaliação de despesas com pessoal respeitava os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira. -----

Disse ainda que foram detetadas diversas insuficiências e irregularidades referentes à assunção de pagamentos de despesas com pessoal, tais como; no âmbito do trabalho extraordinário, no processamento de ajudas de custo e subsídios de transporte, na observação do regime legal aplicáveis a contratos de atividades de enriquecimento curricular, incorreta aplicação de taxas de redução de vencimentos, erros de processamento de descontos obrigatórios, regulamento interno com insuficiências, sistema de controlo interno com insuficiências diversas, designadamente ausência de controlo regular das aplicações de âmbito informático, de respeito pelos princípios de segregação de funções, ausência de mecanismos de controlo que permitam auferir de situações de acumulação de funções e de situações de pensionistas, insuficiência de mecanismos que

assegurem uma adequada aplicação entre os serviços de pessoal, recursos humanos e contabilidade.-----

Disse ainda que o Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontrava-se incoerente face à norma de Controlo Interno e sem mecanismos de monitorização.-----

Referiu que estas situações já foram objeto de regularização, após exercício do direito do contraditório exercido pelo Município de Pinhel.-----

Pelo que os Membros Municipais do PS se congratulam pela forma tempestiva e oportuna como essas situações foram regularizadas.-----

Contudo, consta do Relatório, páginas 28, 29 e 30, um conjunto de recomendações, onde se solicita que a Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data de receção do relatório, informe sobre o estado da implementação das recomendações efetuadas.-----

Por conseguinte, os Membros Municipais do PS questionam o Presidente da Câmara sobre:-----

- a) Qual a data de receção do presente relatório;-----
- b) Qual o ponto de situação das recomendações efetuadas designadamente, no que se refere à alteração da norma de Controlo Interno e da revisão do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----
- c) Se o cumprimento das recomendações já foi comunicado à IGF;-----
- d) Se existe mais algum relatório na Câmara Municipal realizado pela IGF;-----
- e) Tendo o Executivo Municipal, na sua reunião de 6 de dezembro, tomado conhecimento do presente relatório, por que razão só veio hoje para conhecimento da Assembleia Municipal, quando poderia ter sido agendada a sua tomada de conhecimento na Sessão da Assembleia Municipal de 17 de dezembro.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Hugo Coelho.-----

O Membro Municipal Hugo Coelho disse que, face à intervenção proferida pelo Membro Municipal Abílio Matos, o presente relatório só traz irregularidades.-----

Disse ainda que este relatório processa alguns pontos essenciais e adverte o Município para algumas conclusões.-----

Pelo que o Município de Pinhel já procedeu à correção dessas insuficiências.-----

Ou seja, o Município já desenvolveu procedimentos de controlo, com carácter de regularidade, designadamente na área dos recursos humanos.-----

Ora, o Município já apresentou medidas, com vista a cumprir essas recomendações, tais como a regularização e reposição de valores por parte de alguns funcionários ao Município e vice-versa.-----

Tomou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que tem muito orgulho neste relatório, que é a favor da realização de auditorias nas Câmaras Municipais, pois ajudam a melhorar procedimentos.-----

Acrescentou que o Relatório foi remetido à Câmara Municipal no final do mês de outubro e foi constituído um grupo de trabalho para dar cumprimento a todas as recomendações que constavam do relatório, conforme seu despacho.-----

Disse que o grupo de trabalho foi presidido pela Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo.-----

Referiu que, no dia 4 de dezembro de 2018, foi elaborado um despacho, onde constam os procedimentos a seguir pelos serviços.-----

No dia 16 de dezembro, o Relatório foi remetido à Senhora Presidente da Assembleia Municipal para conhecimento.-----

No dia 13 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal respondeu a todas as recomendações, remetendo as propostas de alteração sugeridas para a IGF, Tribunal de Contas e DGAL.-----

A terminar, o Senhor Presidente disse que não há ilegalidades, apenas correções que foram feitas pelos Serviços.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Auditoria ao Município de Pinhel – Controlo dos Recursos Humanos pela Inspeção Geral das Finanças, nos termos do previsto no n.º 2, alínea o), do artº35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

f) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2018, nos termos da alínea j) do artº18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro

Tomou da palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que determina a Lei que cabe à comissão municipal aprovar o relatório de atividades, de forma a ser remetido à Comissão Nacional, à Assembleia Municipal e ao Ministério Público.-----

Disse que se pretende com os presentes documentos cumprir um desígnio legal.---

2
Acut



Assembleia Municipal de Pinhel

Os documentos disponibilizados pela Comissão Nacional encontram-se pré-definidos, onde estão identificadas as atividades resolvidas durante o ano de 2018.-----

Disse que o documento inicia-se com a identificação dos Membros que integram a CPCJ e no documento consta informação quantitativa e estatística dos processos que são tratados pela comissão restrita.-----

A terminar, a Senhora Vice-Presidente esclareceu que a informação remetida ao Ministério Público e à comissão restrita tem um carácter sigiloso e confidencial enquanto a informação remetida à Assembleia Municipal tem um carácter quantitativo e estatístico.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Paulo Álvaro (PSD). -----

Tomou da palavra o Membro Municipal Paulo Álvaro para enaltecer a atitude pedagógica de ser presente à Assembleia Municipal para conhecimento o presente Relatório.-----

Disse que tinha questionado nas diversas reuniões da comissão, por que razão este relatório não era submetido para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

Pelo que importa dar a conhecer aos Senhores Presidentes de Junta toda a atividade desenvolvida pela CPCJ, pois nos seus territórios poderão identificar e acompanhar situações de maus tratos ou problemas de crescimento das crianças menores.-----

Pois os Senhores Presidentes de Junta são elos de ligação, que poderão contribuir para o bom desenvolvimento da atividade cívica.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2018, nos termos da alínea j) do artº18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro.-----

g) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 3 de dezembro de 2018 e 11 de fevereiro de 2019, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS). -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou da palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para perguntar a que se refere a contratação de um serviço de delimitação da REN, será que está relacionado com a revisão do PDM.-----

O Senhor Presidente esclareceu que a delimitação da REN era uma competência da CCDR do Centro.-----

Competindo agora esta responsabilidade aos Municípios.-----


Considerando que o Município de Pinhel tem a revisão do PDM adjudicado a uma empresa e como surgiu esta transferência de competências, a Câmara Municipal teve a necessidade de adjudicar esta prestação de serviços a uma outra empresa.-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal está a desenvolver o procedimento para que se retome a revisão do PDM.-----

5. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezasseis horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*.-----



Alfredo Torres

